



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – Nº 09/2024

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Ao décimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte quatro, sob a Presidência do Auditor Dr. Mauricio Alvacir Guimarães; com a presença dos Auditores, Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto, , Dr. Carlos Henrique de Souza Rodrigues, Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva, Dr. Rafael Fabricio de Melo e o Procurador Dr. Edson Luiz Facchi Jr, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 09/2024.

ATA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 42/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 17

JOGO B044: COLÉGIO DRUMMOND X NOVA TEBAS FUTSAL

Data: 15/03/2024

Auditor Relator: Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto.

1º Denunciado: Brendow Richard Bonfim do Amaral (Atleta/ Nova Tebas Futsal)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 254, §1º, I e II do CBJD.

2º Denunciado: NOVA TEBAS FUTSAL (EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 191, III do CBJD.

3º Denunciado: Emerson de Oliveira (1º Árbitro)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 261-A, §1º, III do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 266 do CBJD.

4º Denunciado: José Lourival Guerra (2º Árbitro)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 261-A, §1º, III do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 266 do CBJD.

5º Denunciado: Lucas Vieira Walker (Anotador)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 261-A, §1º, III do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 266 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

Funcionou em defesa da EPD e denunciado do NOVA TEBAS FUTSAL.

Funcionou em defesa do terceiro, quarto e quinto denunciado o Dr. Eduardo Vargas.

Ocorreu oitiva do denunciado Sr. Brendow Richard Bonfim do Amaral.

Ocorreu oitiva do Sr. Marcelo Pedrozo (Técnico/ Nova Tebas) como testemunha.

Ocorreu oitiva do denunciado Sr. Lucas Vieira Walker (Anotador).

Foi solicitado Lavratura de acórdão pela D. Procuradoria.

2- AUTOS Nº 43/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 18

JOGO B247: GUARÁ FUTSAL X SÃO JOSEENSE/SEMEL FUTSAL

Data: 31/03/2024

Auditor Relator: Dr. Carlos Henrique de Souza Rodrigues



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Denunciado: Matheus Ribeiro Reis (Atleta/São Joseense/Semel Futsal)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Eduardo Blankeburg Almada.

Funcionou em defesa do denunciado o Dr. Eduardo Vargas.

Ocorreu apresentação de prova de vídeo pela defesa.

3- AUTOS Nº 44/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 16

JOGO B256: BARBOSA FERRAZ FUTSAL X ABL FUTSAL/ELIANE FUTSAL

Data: 30/03/2024

Auditor Relator: Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva

Denunciado: Rafael Ribeiro Felix (Atleta/Barbosa Ferraz Futsal)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertência em concreto da infração ao Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Eduardo Blankeburg Almada.

Funcionou como defesa dativa o Dr. Victor Fonseca.

4- AUTOS Nº 45/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 18

JOGO B237: AQUARIUS FUTSAL - IMBAÚ X FECOP – CORNÉLIO PROCÓPIO

Data: 30/03/2024

Auditor Relator: Dr. Rafael Fabricio de Melo

1º) Denunciado: Miguel Soares de Souza (Atleta/ FECOP – Cornélio Procópio)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência em concreto da infração ao Art. 250, §1º, I do CBJD.

2º) Denunciado: João Victor Xavier Ribeiro (Atleta/ FECOP – Cornélio Procópio)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência em concreto da infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

3º) Denunciado: Fábio Andrey de Moraes Sborowski (Técnico/ FECOP – Cornélio Procópio)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto da infração Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Eduardo Blankeburg Almada.

Funcionou como defesa dativa o Dr. Victor Fonseca.

5- AUTOS Nº 46/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 18

JOGO B239: APAF/SESPOR/SEMEDI X GUARÁ FUTSAL

Data: 29/03/2024

Auditor Relator: Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto.

Denunciado: Nivaldo Piscini Junior (Atleta/Guará Futsal)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertência em concreto da infração ao Art. 254, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Eduardo Blankeburg Almada.

Funcionou como defesa dativa o Dr. Victor Fonseca.

6- AUTOS Nº 47/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM039: CRESOL/SAO JORGE/ADR DANI PATO FUTSAL X REALEZA FUTSAL

Data: 27/03/2024

Auditor Relator: Dr. Carlos Henrique de Souza Rodrigues



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Denunciado: CRESOL/SAO JORGE/ADR DANI PATO FUTSAL (EPD)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) em concreto por infração ao Art. 191, III do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) em concreto por infração ao Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Eduardo Blankenburg Almada.

Funcionou em defesa escrita dirigida pelo Presidente da EPD Sr. Arquimedes Restelato da Silva

7- AUTOS Nº 48/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 16

JOGO B229: AQUARIUS FUTSAL - IMBAÚ X PITANGA FUTSAL

Data: 28/03/2024

Auditor Relator: Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva

Denunciado: AQUARIUS FUTSAL - IMBAÚ (EPD)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência em concreto da infração ao Art. 191, III do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Eduardo Blankenburg Almada.

Foi solicitado Lavratura de acórdão pela D. Procuradoria.

8- AUTOS Nº 49/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC

JOGO SPM029: GUAIRA FUTSAL X APUCARANA FUTSAL

Data: 06/04/2024

Auditor Relator: Dr. Rafael Fabricio de Melo

Denunciado: APUCARANA FUTSAL (EPD)

Baixa pela D. Procuradoria, para a próxima sessão.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

OBSERVACÕES

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpwI9Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFs.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFs, **em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.**

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de **até 05 (cinco) dias**, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 17 de abril de 2024

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJD/PR